



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):

COSEG

2. Responsável pela demanda:

Márcia de Sousa Jaguaribe Brasileiro, coseg@tre-pb.jus.br; 3512 1279

3. Necessidade da contratação:

Aquisição de material de iluminação (lâmpadas e spots de embutir) para instalação nos novos forros modulares a serem implantados no prédio-sede do TRE/PB, conforme objeto do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, vencido pela empresa E A Piancó Locações e Serviços.

A pretensa aquisição é composta por **800 lâmpadas PAR20 – 7W – 6500K e 400 spots de embutir recuado, retangular duplo PAR20, cor branca, material ABS, (L) 20,5 cm x (P) 11 cm.**

4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).

A contratação do serviço de remoção, fornecimento e instalação de forro modular (Processo SEI 0001423-20.2026.6.15.8000) cria a necessidade correlata e imediata de prover a iluminação dos mesmos espaços reformados. A instalação da iluminação é atividade complementar e indispensável à finalização da obra, garantindo a funcionalidade e segurança dos ambientes.

A aquisição do material de iluminação em separado justifica-se pela divisão de competências: a empresa vencedora do pregão é responsável apenas pelo forro, cabendo ao Tribunal, por meio de sua equipe técnica e mão de obra terceirizada própria, a instalação elétrica e luminotécnica. Esta aquisição alinha-se ao planejamento de manutenção e modernização do parque físico da instituição, visando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a eficiência energética.

4.1 - Item do Plano de Contratações - [PACONT](#):

Este item **não foi previsto** nas contratações ordinárias da SEARQ.

5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor (caso a contratação não esteja prevista na proposta orçamentária, indicar qual despesa planejada será utilizada para custeá-la).

- Tipo do Orçamento: Ordinário da **SEARQ**
- Despesa Agregada: **Manutenção Predial - Conservação Patrimonial**
- Item de despesa/ elemento de despesa - **33.90.39.16.0009** (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis)
- Valor estimado - **R\$ 33.800,00** (Trinta e três mil e oitocentos reais).

- Base estimativa: Ressalta-se que os valores acima têm caráter meramente estimativo que e foram baseados em preços obtidos em sites de lojas especializadas para fins de formalização da demanda, não excluindo outras pesquisas de preços (com fornecedores locais, cotações formais, atas de registro de preços, painéis de preços governamentais etc.), que serão devidamente anexadas ao processo de contratação, em observância às normas de regência.

6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:

Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)		Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)	
	1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;		1 - Contrato de <u>obra e serviços de engenharia até</u> o limite estabelecido no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21;
	2 - Contratações de serviços prestados fora do âmbito da STIC , envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;		2 - Contrato de serviço <u>até</u> o limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21;
	3 - Contrato de obra e serviços de engenharia <u>acima</u> do limite estabelecido no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21;		3 - Contratações que envolvem instalações e serviços no âmbito da STIC ;
	4 - Contrato de <u>serviço acima</u> do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21		4 - Contratações de locação de imóveis.
	5 - Contrato de <u>serviço abaixo</u> do limite estabelecido no 75, II, da Lei nº 14.133/21, mas que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;	X	5 - Contratos de <u>aquisições de forma geral</u> , desde que estes não envolvam conhecimentos complexos para aferição de suas especificações e recebimento.
	6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-
	7 - Contratos de <u>aquisições</u> que envolvam conhecimentos complexos para especificações, aferições e recebimento.	-	-

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens:

30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra ou do contrato.

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens:

Márcia de Sousa Jaguaribe Brasileiro - COSEG;
Luciano Jordan Castor de Lima - SEARQ.

9. Encaminhamento:

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração, se for o caso, para:

- I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;
II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A instalação será realizada pela equipe do Núcleo de Manutenção do TRE/PB, sob supervisão da SEARQ.
- Sugere-se a abertura de processo de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 14.133/2021 (aquisição de bens com padrão de desempenho técnico específico).

MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO
COORDENADOR(A) DE SERVIÇOS GERAIS



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO em 24/04/2026, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2362145&crc=12150537, informando, caso não preenchido, o código verificador **2362145** e o código CRC **12150537**..